



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 710/01, 22 de maio de 2001.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Iguatu, no valor de R\$ 580.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento do Município de Iguatu, Fiscal e da Seguridade Social, para o exercício 2001, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), para fazer face às despesas a seguir discriminadas:

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11 01 – SECRETARIA DE SAÚDE
11 01 13 – SAÚDE E SANEAMENTO
11 01 13 75 – SAÚDE
11 01 13 75 428 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
11 01 13 75 428. 1.018 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE E CENTRO ODONTOLÓGICO
Construir e reformar postos de saúde e centro odontológico, para atendimento à população
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4110 00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

19 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
19 01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
19 01 03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
19 01 03 07 – ADMINISTRAÇÃO
19 01 03 07 025 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
19 01 03 07 025 1.019 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Construir, restaurar, reformar e ampliar prédios públicos destinados a um melhor atendimento à população.

4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4110 00 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

- 19 01 16 – TRANSPORTE
- 19 01 16 88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 19 01 16 88 534 – ESTRADAS VICINAIS
- 19 01 16 88 534 1.020 – ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO

Construir e recuperar estradas vicinais do Município, proporcionando melhores condições de tráfego em proveito da população.

- 4000 00 – DESPESAS DE CAPITAL
- 4100 00 – INVESTIMENTOS
- 4110 00 – Obras e instalações.....R\$ 160.000,00

- 19 01 16 – TRANSPORTE
- 19 01 16 88 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 19 01 16 88 534 – ESTRADAS VICINAIS
- 19 01 16 88 538 2.046 – MANUTENÇÃO DE SISTEMA RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO

Manter e conservar o sistema rodoviário do Município

- 3120 00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
- 3132 00 – Outros serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta lei, serão obtidos através da anulação parcial de dotação, na forma do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- 11 – SECRETARIA DE SAÚDE
- 11 01 – SECRETARIA DE SAÚDE
- 11 13 75 428 2.012 – FUNCIONAMENTO DA REDE DE UNIDADE DE SAÚDE
- 3132 00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 150.000,00

- 19 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
- 19 01 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
- 19 01 13 76 447 1.013 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA
- 4110 00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 200.000,00
- 19 01 13 76 448 1.014 – PROMOÇÃO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE
- 4110 00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 70.000,00
- 19 01 16 88 537 1.015 – AQUISIÇÃO DE USINA ASFÁLTICA
- 41200 00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES
-R\$ 160.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, 22 de maio de 2001.


Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL